



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO –**  
**EDITAL Nº 036/2016**

RESULTADO DA PROVA ESCRITA

**Disciplina/Área: Organização, Estrutura e Funcionamento da Educação. Políticas Públicas e Gestão da Educação. Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico. Avaliação dos Sistemas Educacionais. Planejamento e Práticas de Gestão Escolar. (CAMPUS ANGICOS)**

Candidato(a)	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média
Amilka Dayane Dias Melo	8,0	8,0	8,5	8,17
Fádyla Késsia Rocha de Araújo	7,5	8,0	8,0	7,83
Gercina Dalva	5,5	5,0	5,0	5,17
Josielle soares da silva	7,0	7,2	7,0	7,07
Márcia Cristina Barragan Moraes Toledo	5,0	6,0	7,0	6,00

**OBSERVAÇÕES:**

1 - Os candidatos que obtiveram média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) deverão comparecer à CPPS, no Prédio Central da UFERSA, no Campus Oeste em Mossoró, no dia **18/10/2016**, terça-feira, impreterivelmente às 08h00min para o sorteio da ordem de apresentação.

2 – De acordo com o item 7.12.6. do Edital 036/2016 “ É obrigatória a presença do candidato no momento do sorteio da ordem de apresentação e no momento dos sorteios dos pontos da Prova Aptidão Didática, conforme determina o Art. 9º. da Resolução”.

3 – O prazo de recurso será de 24 horas a partir do horário de divulgação deste resultado.

4 – De acordo com o item 9.2.1. do Edital 036/2016 “O recurso deverá ser feito apenas por via eletrônica, conforme reza o Art. 331 e seus parágrafos do Regimento da UFERSA, pelo e-mail: [cppsrecurso@ufersa.edu.br](mailto:cppsrecurso@ufersa.edu.br)”.

**Publicação 17/10/2016, às 17h53min.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS  
**ESPELHO DE PROVA DA ESCRITA**

**EDITAL: 036/2016**

**DISCIPLINAS:** Organização, Estrutura e Funcionamento da Educação. Políticas Públicas e Gestão da Educação. Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico. Avaliação dos Sistemas Educacionais. Planejamento e Práticas de Gestão Escolar.

**INTRODUÇÃO**

1. Proposição que remeta aos direitos humanos universais, aos direitos sociais presentes no cenário mundial e nacional. Marcos legais do direito à educação na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei no. 9.394/96;
2. Conceituação de educação como direito social inalienável e dever do Estado;
3. Remissão ao atendimento dos direitos sociais como ação de Estado e de governo presente nas políticas educacionais de forma problematizada no contexto do Brasil;

**DESENVOLVIMENTO**

1. Contextualização histórica do tema apontando os marcos legais no cenário político social brasileiro;
2. Argumentação pertinente trazendo autores que discutam a educação e a educação de jovens e adultos como direito social;
3. Concepção ampliada de educação de jovens e adultos como aprendizagem ao longo da vida;
4. Exemplificação que remeta à políticas educacionais com ênfase na educação de jovens e adultos;
5. Reflexão crítica diante da temática, observando as demandas sociais e a descontinuidade dos programas, projetos e ações direcionadas à educação de jovens e adultos;
6. Apresentação de instrumentos legais de proteção ao cidadão como Plano Nacional de Educação, Decretos n. 5.478/2005 e n. 5.840/2006, bem como o Estatuto da Juventude Lei n. 13.852/2013.

**CONCLUSÕES**

1. Considerações acerca da proposição inicial e da problematização exposta na introdução.
2. Encaminhamento para as conclusões que façam minimamente o leitor compreender à compreensão do /a autor/a sobre o tema.

Mossoró (RN), 17 de outubro de 2016.

**Membros da Banca Examinadora:**

(Presidente): Magna José Barros Fajardo

Membro: Maria Edgleuma de Andrade

Membro: Lenina Alvim